

487



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2626 DE 20 DE JULHO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :**

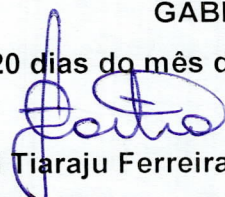
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.988,40 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais, quarenta centavos) na seguinte Funcional Programática da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito:
08.01.26.782.0013.2.060 – Manutenção e Conservação das estradas e passarelas do interior do Município – 3.3.90.39 (260) R\$ 27.988,40.

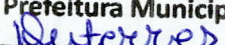
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, servirão de recursos o saldo do auxílio financeiro do Ministério da Integração Nacional depositado na conta corrente nº 00633-0 da Caixa Econômica Federal, tendo em vista a situação de emergência decretada pelo Município em virtude das excessivas precipitações pluviométricas em curto período de tempo.

Parágrafo Único: Do valor mencionado artigo 1º, a quantia de R\$ 4.988,40, deverá ser proveniente do estorno de parte do Decreto Executivo nº2473/2010 – Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 44 da Lei nº4.320/64, no elemento 3.1.90.34 (1949) da atividade nº 2.059.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Micheli T. Guterres
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se:
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20/07/10

18